

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 189/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano
de 1.967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente ^{Homologação} ~~reclamação~~ apresentada por
AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA., Requerente ^e ~~contra~~
ADÃO ADJALMO DA SILVA, Requerido.

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Hora 13,50

R. S. A. 30.420 - 30.000 - 9/65

nts.-



auto viação **MONTENEGRO** Ltda.

2
77

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78 | 609
I. C. G. C. Min. Faz. 91 | 359 | 281

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 189/67
Em 18 / 8 16/8/67

AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, Empresa de Transporte Coletivo, estabelecida nesta cidade, à rua Capitão Porfírio, 2238, pelo presente vem solicitar HOMOLOGAÇÃO, por transação, pela importância de NCr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos), em vista de acordo celebrado pelo período anterior a 31 de dezembro de 1966, com o Funcionário ...

ADÃO ADJALMO DA SILVA

Carteira Profissional nº 68.669-série 139 -Admitido em 12.05.63.

N.TÉRMO

P.DEFERIMENTO.

MONTENEGRO, 18 de agosto de 1967.

.....
p.p. AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA.
Olavo J Steffen
.....
OLAVO J STEFFEN - Chefe Serv. Pessoal

Empresa Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal
LINHAS:

Montenegro - São Leopoldo - Porto Alegre
Montenegro - Novo Hamburgo - São Leopoldo - Tramandaí - Capão da Canoa
— Excursões em ônibus de Luxo para qualquer parte do país ou exterior —



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
#

ATA DE AUDIÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO J.C.J. MONTENEGRO Nº 189/67

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,50 horas, na sala de audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento, com a presença do Exmo. Sr. Dr. CARLOS EDMUNDO BLAETH, Juiz Presidente e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram apregoadas as partes AUTO VIAÇÃO-MONTENEGRO LTDA., requerente e ADÃO ADJALMO DA SILVA, requerido, para homologação da rescisão de contrato de trabalho - havido entre ambos até 31 de dezembro de 1966. Presentes as partes, o requerido pessoalmente e a requerente representada pelo seu preposto Sr. OLAVO J. STEFFEN. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que, como resultante de acôrdo, rescindia o contrato, digo rescindira o contrato de trabalho que mantinha com o requerido e em lhe pagando a importância acordada vinha pedir a homologação desta rescisão. Com a palavra o requerido pelo mesmo foi dito que exatas eram as informações da requerente pelo que, recebendo a importância do acôrdo dava a ela plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito advindo da prestação de serviço até 31 de dezembro de 1.966. Face à manifestação das partes a Junta homologou a rescisão, para que se produzam seus juridicos e legais efeitos. Sem custas. E. para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho Presidente

Rudá Hauschild Fonseca
Vogal dos Empregadores

Paulo Moraes Guedes
Vogal dos Empregados

D. JOZZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

Adão Adjalmo da Silva
O requerido



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 de Montenegro

4
 [assinatura]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13.50 horas.

na Secretaria desta ~~Junta de Conciliação e Julgamento~~, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o ~~Reclamante~~ **Requerido: ADÃO ADJALMO DA SILVA** (Representação quando houver)

e o ~~Reclamado~~ **Requerente: AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA., representada pelo Sr. Olavo J. Steffen** (Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente homologação ~~reclamação~~, fazia entrega ao ~~Reclamante~~ **Requerido** da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos).

relativa a o processo nº 189/67, ~~reclamante~~ **requerido**

Pelo ~~reclamante~~ **requerente** foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao ~~reclamado~~ **reclamante**, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente ~~reclamação~~ **homologação**, seja a que titulo fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo. que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

O pagamento supra foi efetuado através do cheque nº 136.408, emitido contra o SULBANCO.

[assinatura]
 Chefe de Secretaria

[assinatura]
 Reclamante
 Requerente

[assinatura]
 Reclamado
 Requerido

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
[Handwritten signature]
SR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria